



LEI Nº 1.699, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$162.318,40** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 162.318,40

02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	388	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	384	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
	385	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	387	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	5.318,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 218	Proteção Social Básica		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	386	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	70.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 209	FNAS - Creas/Paeff		



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

5.318,40

Fontes de Recurso

02 00

5.318,40

Superávit Financeiro:

85.000,00

Fontes de Recurso

05 00

85.000,00

Anulação:

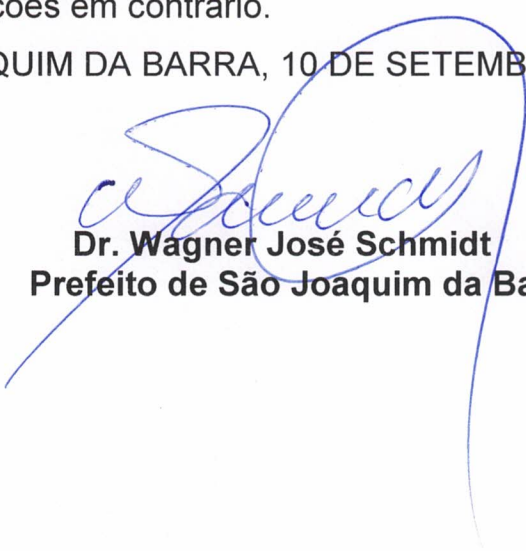
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	
220	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	
355	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	-12.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT	

-72.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000